06/07/2023

Número: 0004673-68.2014.8.15.2001

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Órgão julgador: Vara de Sucessões da Capital

Última distribuição : **17/02/2014** Valor da causa: **R\$ 600.000,00** 

Assuntos: Liminar, Nulidade e Anulação de Partilha e Adjudicação de Herança, Reivindicação

Segredo de justiça? NÃO
Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

		. ,		
Partes			Procurador/Terceiro vinculado	
RICAR	RDO CARNEIRO M	AGLIANO (AUTOR)	BENEDITO JOSE DA NOBREGA VASCONCELOS (ADVOGADO)	
NAPO	LEAO LAUREANO	CARNEIRO MAGLIANO (AUTOR)	BENEDITO JOSE DA NOBREGA VASCONCELOS (ADVOGADO)	
JOAO MAGLIANO NETO (REU)			DEMÓSTENES PESSOA MAMEDE DA COSTA (ADVOGADO)	
ALVARO ANDREA MAGLIANO JUNIOR (REU)			NORIO CARVALHO GUERRA FILHO (ADVOGADO)	
Documentos				
ld.	Data da Assinatura	Documento		Tipo
38881 142	in the first of the foodward		Despacho	



PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0004673-68.2014.8.15.2001

## **DESPACHO**

Intime-se o promovido para efetuar o pagamento das custas processuais, na forma da decisão do id. 35161361, iniciando a primeira parcela a partir do dia 10.2.2021.

Após, aguarde-se a satisfação integral dessa despesa e, uma vez comprovada, arquive-se.

Do contrário, conclusos para exame e determinar seja lavrada certidão de débito de custas judiciais (CDCJ), encaminhando-a a protesto e, decorridos 15 dias do recebimento do comunicado de protesto, extraída cópia das peças necessárias, remetendo-a através de ofício à PGE para inscrição em dívida ativa.

João Pessoa, 2.2.2021

Sérgio Moura Martins - Juiz de Direito

